CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

LEI Nº 117/2016

EMENTA: Dá-se o nome de **MARLENE SOUZA FEITOSA** , à Creche Municipal, localizada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, Bairro Pindoba em nosso Município e dá outras providencias.

Eu, **RONIVALDO PINTO BARBALHO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das as atribuições que são conferidas pela ***Constituição Federal do Brasil, e pelo que conforme dispõe o Artigo 37, V da Lei Orgânica do Município de Custódia, Resolução nº 03/2008***, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA-PE, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 006/2016, sancionado tacitamente pelo Prefeito do Município, conforme disposição do ***artigo 63, parágrafos 1º e 3º da mesma Lei Orgânica Municipal e resolução 03/2008,*** E ***EU PROMULGO A PRESENTE LEI,*** QUE: Denomina de **MARLENE SOUZA FEITOSA**, à Creche Municipal, localizada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, Bairro Pindoba.

Art. 1º - Fica denominada MARLENE SOUZA FEITOSA, à Creche Municipal, localizada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima , Bairro Pindoba em nosso município.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa no referido Local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 11 de maio de 2016.

VEREADOR – RONIVALDO PINTO BARBALHO
PRESIDENTE